

EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº 03, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

RETIFICAÇÃO DA CHAMADA INTERNA PARA VIII IFTECH - FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR – CAMPUS COLOMBO

A comissão organizadora da VIII IFTECH - Feira de Inovação Tecnológica do IFPR – Campus Colombo, instituída pela Portaria DG Colombo/IFPR nº 34, de 02 de maio de 2024 (que substitui a Portaria DG Colombo/IFPR nº 22, de 22 de abril de 2024), embasada no Edital nº 09/2024 - Edital Ideias Inovadoras 2024 AGIF/PROEPPI/IFPR, **retifica o edital nº 01, de 30 de abril de 2024**, destinado à seleção de projetos para a VIII IFTECH - Feira de Inovação Tecnológica do IFPR – Campus Colombo. O evento será realizado de forma presencial no dia 25 de outubro de 2024.

1. Dos itens a serem alterados

1.1 – O item 6.2 passa a ter a seguinte redação:

“O recurso financeiro deverá ser executado exclusivamente para a proposta contemplada”.

1.2 - O item 6.9, inciso III, passar a ter a seguinte redação:

“.....”.

1.3 - O item 6.9, inciso V, passar a ter a seguinte redação:

“As notas fiscais ou documentos equivalentes, citados nos incisos anteriores, devem estar em nome/CPF do coordenador do Projeto, não sendo aceitas notas fiscais ou documentos equivalentes em nome do IFPR”.

1.4 – O item 7 passa a ter a seguinte redação:

“7.1 O coordenador de projeto será responsável pela compra dos itens indicados no Plano de Aplicação e Desembolso, pelo desenvolvimento da ideia/produto/protótipo e sua apresentação no evento, e pela prestação de contas do recurso recebido.

7.2 O não envio da prestação de contas caracterizará pendência do coordenador de projeto com a Proeppi e inviabilizará sua participação em futuros editais e/ou chamadas.

7.3 O coordenador de projeto deverá realizar no Suap, em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, ou até o dia 25/11/2024 – o que vier antes –, a prestação de contas dos itens adquiridos para o desenvolvimento de sua ideia/produto/protótipo apresentado no evento, listando os valores dos itens e anexando os documentos comprobatórios em campo específico, conforme incisos II e III do item 13.2.4 do Edital nº7, de 05 de fevereiro de 2024 - Edital Unificado de Inovação - PRADI/PIBITI 2024 - AGIF/PROEPPI/IFPR.

7.4 O coordenador deverá ler e obedecer às normas estabelecidas na Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015, e às normas dispostas neste edital.

7.5 Recursos utilizados com serviços de pessoa física devem ser comprovados mediante a apresentação de recibo.

7.6 Serão aceitas cópias dos documentos comprobatórios da aquisição emitidos somente em nome e CPF do coordenador de projeto.

7.7 Não serão aceitos documentos comprobatórios de aquisição com data anterior à liberação do recurso, assim como, também não serão aceitos documentos comprobatórios de aquisição com data posterior ao

prazo de envio do relatório técnico e da prestação de contas.

7.8 O coordenador deverá guardar os documentos comprobatórios de aquisição, de todos os materiais e serviços adquiridos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de auditoria.

7.9 Quando for o caso, o coordenador deverá anexar o documento de comprovação de patrimonização dos bens permanentes, no campus de origem, incluindo o valor e o documento comprobatório, no momento da prestação de contas, conforme Art. 9º, da Resolução CONSUP/IFPR nº 33, de 17 de dezembro de 2015.

7.10 No caso da não utilização total do recurso, o coordenador deverá solicitar à Agif a emissão da guia de recolhimento da União (GRU) com o valor a ser devolvido. O comprovante de pagamento deverá constar dos documentos de prestação de contas”.

1.5 - O item 9 passa a ter o CRONOGRAMA abaixo descrito:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital	30/04/2024
Inscrição de projetos	30/04/2024 a 11/08/2024
Análise dos projetos inscritos	12/08/2024
Divulgação dos projetos deferidos	12/08/2024
Período de recurso	13/08/2024
Divulgação dos projetos deferidos pós recurso	14/08/2024
Análise dos projetos deferidos	15/08/2024 a 20/08/2024
Divulgação do resultado parcial	21/08/2024
Período de recurso	22/08/2024
Divulgação do resultado final	23/08/2024
Liberação do recurso financeiro*	A partir de 26/08/2024
Prazo para devolução do recurso financeiro não utilizado	Até 30/09/2024
Realização do evento*	25/10/2024
Emissão de certificados	Até 30 dias após o evento.

Prestação de contas	Até 30 dias após o evento.
Divulgação do resultado de avaliação dos protótipos	Até 15 dias após o evento.

* Previsão conforme calendário acadêmico do campus.

2. Os demais itens permanecem inalterados.

Michele Rosset

Presidente da Comissão Organizadora VIII IFTECH e VIIIIFAGROTECH – IFPR Campus Colombo, Portaria nº 34, de 02 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ROSSET, Coordenador(a) de Curso**, em 12/08/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117318** e o código CRC **3DE7F3C6**.